



**PORTARIA Nº. 010/2010**

Publicado na Data Supra  
e no Local de Costume

Em 10 de Junho de 2010

  
Visto

**“Dispõe sobre concessão de licença por interesse próprio do funcionário no período de 02 (dois) anos”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcelo Rodrigues de Azeredo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença no período de 02 (dois) anos, por interesse particular a pedido da Sra. Fabrícia Ribeiro Alves ocupando do cargo de Recepcionista, a partir do dia 10 (dez) de Junho de 2010. Conforme Artigo 89 – conceder-se-á ao servidor licença; e VII – para tratar de interesses particulares; do Estatuto do Servidor Público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 dias do mês de Junho de dois mil e dez.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Rodrigues de Azeredo**  
Presidente Câmara Municipal  
Nova Nazaré-MT